



Despacho nº 76 - P / 2018

Considerando que:

- São objetivos fundamentais da proteção civil municipal prevenir no respetivo território os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe deles resultante, atenuar os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências atrás descritas, socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público e por fim, apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do Município afetadas por acidente grave ou catástrofe;
- O Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), dado que não inclui todas as valências necessárias, carece em situação de urgência e risco eminente que se revistam de elevada complexidade, do apoio técnico de outras unidades orgânicas municipais;
- Não obstante o princípio da disponibilidade permanente, previsto no artigo 22.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro (a qual define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal) só se aplicar aos trabalhadores do SMPC, importa dotar esta unidade orgânica com os recursos humanos de que carece para uma avaliação multidisciplinar das situações em caso de emergência;
- A alínea f) do artigo 1.º da Estrutura Nuclear da Câmara Municipal de Sintra consagra o princípio da “...flexibilidade estrutural em função das tarefas a realizar e a coordenação intra e interdepartamental permanente”;
- Tal princípio dá respaldo à afetação momentânea e temporária de técnicos a tarefas que, em termos orgânicos, incumbem ao SMPC;

- Foram indicados pelos dirigentes das respetivas unidades orgânicas da Câmara Municipal de Sintra, para colaborar com o SMPC, um conjunto de técnicos de comprovada experiência;
- Relativamente às infraestruturas de Abastecimento de Águas, de Saneamento Básico e de Resíduos Urbanos, as competências técnicas do Município encontram-se especialmente alocadas aos SMAS.

Face ao exposto:

I

Enquanto Autoridade Municipal de Proteção Civil e ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determino que de acordo com a especificidade da situação emergente a avaliar, mediante determinação da Autoridade Municipal de Proteção Civil, do Eleito com competências delegadas e subdelegadas no âmbito da Proteção Civil, ou na sua ausência do dirigente do SMPC, pode ser solicitada a presença dos seguintes técnicos:

1. No âmbito das **Estruturas Edificadas**:
 - *Eng.º Civil Miguel Simplício dos Santos Gomes David (efetivo) – (DEM)*
 - *Eng.º Civil Pedro Miguel Rocha Costa Pôncio (suplente) – (DGEM)*
2. No âmbito das **Estruturas de Suporte e/ou Contenção de Terras**
 - *Eng.º Civil Eng. Marco António Dias Carmo (DAP - DPRO)*
3. No âmbito da **Geomorfologia**:
 - *Lic. em Geologia Dr. Álvaro Terezo (efetivo) – (GPDM)*
 - *Lic. em Geografia Dr.ª Sónia Barreira (suplente) – (GPDM)*

4. No âmbito das **Infraestruturas Rodoviárias:**

- *Eng.º Civil Eng. Jorge Gonçalves (efetivo) – (NIOR);*
- *Eng.º Civil Carlos Valente (suplente) – (DIEP)*

5. No âmbito das **Infraestruturas Elétricas:**

- *Eng.º Eletrotécnico Jorge Reis (efetivo) – (ILUP)*
- *Eng.º Eletrotécnico Hugo Silva (efetivo) – (DGEM)*
- *Eng.º Eletrotécnico Filipe Gaspar (suplente) – (ILUP)*

6. No âmbito das **Infraestruturas de Abastecimento de Gás:**

- *Eng.º Mecânico Fernando Miguel David Santos – (DGEM)*
- *Eng.º Civil Filipa bastos Costa Madeira Ferreira (suplente) – (DGEE)*

7. No âmbito do **Apoio Psicossocial:** (DSAS)

- *Dr.ª Ana Maria da Fonseca Faria (efetivo) - Serviço Ação Social (DSAS)*
- *Dr.ª Carla Alexandra Anselmo Nave (suplente) - Psicologia (DSAS)*

8. No âmbito do **Arvoredo:**

- *Eng.º Florestal Manuel Sousa (efetivo) – (DGEV)*
- *Eng.º Florestal Filipe Coelho (suplente) – (DGEV)*

9. No âmbito da **Contaminação Ambiental:**

- *Eng.º Ambiente João Cardoso (efetivo) – (DSAE);*
- *Engº Civil, David Ribeiro (suplente) – (DSAE).*

10. No âmbito da **Saúde Pública** (Sanidade Animal)

- *Dr.ª Alexandra Pereira (Gabinete Médico Veterinário)*

Determino ainda que, enquanto Autoridade Municipal de Proteção Civil e Presidente do Conselho de Administração dos SMAS, que na eventualidade da situação emergente a avaliar, respeite a Infraestruturas de Abastecimento de Águas, de Saneamento Básico e de Resíduos Urbanos, mediante determinação do subscritor, do Eleito com competências delegadas e subdelegadas no âmbito da Proteção Civil, ou na sua ausência do dirigente do SMPC, pode ser solicitada a presença dos seguintes técnicos:

Eng.ª Civil Mónica Isabel Fialho de Moraes (efetivo) – (SMAS);

Eng.º Civil José do Prazeres Simão Martins (suplente) – (SMAS);

III

Os técnicos supra, independentemente de pertencerem à Câmara Municipal de Sintra ou aos SMAS devem facultar ao SMPC os seus contactos, os quais serão exclusivamente usados em casos emergentes e para os fins enunciados no presente despacho.

Na recolha dos dados pelo SMPC deve ser dado cumprimento ao disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados e no Regulamento de Proteção de Dados do Município de Sintra, aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra em 17 de setembro de 2018.

IV

O trabalho extraordinário ou suplementar dos técnicos da Câmara Municipal de Sintra que tenha lugar para a prestação da colaboração urgente pedida pelo SMPC encontra-se, a título excecional, expressa e previamente autorizado pelo presente despacho do subscritor, saindo o respetivo montante das verbas atribuídas para o efeito ao Serviço Municipal de Proteção Civil.

V

O trabalho extraordinário ou suplementar dos técnicos dos SMAS que tenha lugar para a prestação da colaboração urgente pedida pelo SMPC encontra-se, a título excecional, expressa e previamente autorizado pelo presente despacho do subscritor, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração dos mesmos e sujeito à subsequente e adequada tramitação na mesma sede.

Proceda-se à divulgação interna e externa.

A reunião de Câmara para conhecimento.

Ao Conselho de Administração dos SMAS para conhecimento.

Paços do Município de Sintra, 21 de Dezembro de 2018

O Presidente da Câmara,



(Basílio Horta)